

PORTARIA Nº. 053/2025

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES VOLTADAS AOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APRIMORAMENTO TÉCNICO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

A **GESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo Superintendente Central de Compras e Licitações para contratação da empresa **O C VISÃO LTDA – EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES VOLTADAS AOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APRIMORAMENTO TÉCNICO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO, o Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”;

CONSIDERANDO, que os cursos, palestras e capacitações voltadas aos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), somente poderá ser realizado pela empresa **O C VISÃO LTDA;**

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenho anterior, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES VOLTADAS AOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APRIMORAMENTO TÉCNICO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa O C VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.914.409/0001-90, no valor global de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), visando a participação aos integrantes do sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado no período de 06 meses, não perdendo de vista às normas exaradas pela lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL